



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.156, DE 26 DE JANEIRO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.535 de 20.12.93,
D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzeiros reais), destinado a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 144 - REQUISITÓRIOS JUDICIAIS

03.07.021.1.50 - Desapropriações amigáveis.....CR\$ 31.000.000,00

4.1.1.0. 2110 - Obras e Instalações.....CR\$ 31.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 148 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA S.
HABITAÇÃO

10.58.323.3.20 - Urbanização.....CR\$ 31.000.000,00

4.1.1.0. 2390 - Obras e Instalações.....CR\$ 31.000.000,00

Art. 3º - Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.535/93.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

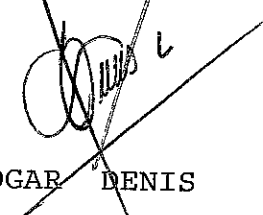
Município de Mauá, 26 de janeiro de 1.994

- segue fls.02 -



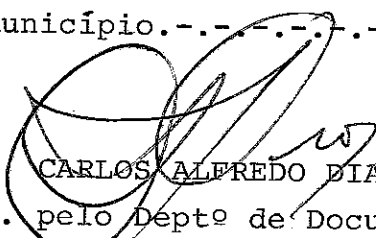
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 5.156, DE 26 DE JANEIRO DE 1.994


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


EDGAR DENIS
Resp. pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


Darcio Antonio Leardini
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.-----


CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais